



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA (CDTIV)

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória, ES, reuniu-se, nos termos da Lei 6.404/1976, em Assembleia Geral Extraordinária, o representante do Município, Excelentíssimo Prefeito de Vitória, Sr. Lorenzo Silva de Pazolini, acionista único da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), estatal inscrita no CNPJ sob o nº 31.482.631/0001-18, NIRE 32300021352, sendo convidados a participar da sessão o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Marcus Gregório Serrano e a Diretora Administrativo Financeira, Sra. Donatila Lima Nava Martins, esta convidada a secretariar os trabalhos, sendo promovida a leitura do seguinte ponto de pauta, para apreciação e deliberação do Acionista: **Proposta da Diretoria Executiva da CDTIV para alteração no Regulamento de Patrocínios da CDTIV.** Instaurada a Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente da CDTIV apresentou os motivos pelo qual se faz necessária a alteração do documento: **ITEM I - Art. 33 - Caput:** *O patrocínio constitui transferência financeira, em caráter definitivo, à CDTIV, de recursos para a realização do objeto patrocinado;* alterar para: **Art. 33 - Caput: O patrocínio constitui transferência financeira, em caráter definitivo, de recursos para a CDTIV;** (ii) **Art. 35, iii) cotas de patrocínio e contrapartidas oferecidas, contendo valores e descrições dos itens patrocinados, e condições para realização do pagamento;** alterar para: **Art. 35, iii) cotas de patrocínio e contrapartidas oferecidas, contendo valores e condições para realização do pagamento;** **Art. 35, iv) procedimentos para oferecimento das propostas de patrocínio e de análise da Companhia;** alterar para: **Art. 35, iv) procedimentos para oferecimento das propostas de patrocínio, de análise e julgamento pela CDTIV;** **Art. 35, Parágrafo único. O edital de chamada pública para captação de patrocínio deverá ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do projeto/evento e conterà as regras a serem observadas para a celebração do patrocínio;** alterar para: **Art. 35, Parágrafo único. O edital de chamada pública para captação de patrocínio deverá ser divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do projeto/evento e conterà as regras a serem observadas para a celebração do patrocínio.** **ITEM II** - ampliação do limite de despesa anual da Companhia com Patrocínios, a partir do exercício de 2026, de 0,5% (cinco décimos por cento) para até 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior. Como consta na referida proposta que segue anexa a esta Ata, **Considerando:** (i) a atual conjuntura no Município de Vitória, proporcionada pela atual Gestão Municipal, que vem atraindo eventos nas áreas de inovação, turismo, esportes, desenvolvimento econômico, dentre outros; (ii) que a CDTIV tem a função social de realização de interesse coletivo, objetivando a promoção do desenvolvimento do Município de Vitória, mediante a atuação voltada para o investimento e fomento estratégicos nas seguintes áreas de



desenvolvimento econômico; ciência, tecnologia e inovação; economia criativa; turismo e concessão, permissão e autorização de uso de áreas e bens públicos municipais, conforme estabelece o art. 3º do seu Estatuto Social; **(iii)** que constitui objetivo social da CDTV “*formular e supervisionar a implementação de uma política de desenvolvimento do Município de Vitória, incentivando notadamente o desenvolvimento tecnológico, a economia criativa, o turismo, além de promover a articulação para atrair a instalação de novas empresas no Município de Vitória*”; **(iv)** que a CDTV, enquanto empresa estatal, criada por lei específica, deve sempre buscar a sustentabilidade econômico-financeira de suas operações e atender ao interesse público que justificou sua criação, nos termos do artigo 173 da Constituição Federal, no artigo 238 da Lei 6.404/1976, e nos artigos 8º, I e 27 da Lei 13.303/2016; Verificamos a necessidade de ampliar a participação da CDTV em Patrocínios, objetivando, dentre outros resultados: a) atrair investidores para a instalação de empresas no Município de Vitória, bem como investir nas empresas existentes, instaladas em Vitória; b) promover e atrair o turismo de lazer e de negócios em Vitória; c) captar eventos de natureza compatível com as atividades sociais da Companhia; d) incentivar o relacionamento estratégico entre a gestão pública e a gestão privada; e) conhecer novas soluções para o Município de Vitória; f) apresentar novas tecnologias inteligentes e inovadoras, aplicáveis à Gestão da Cidade de Vitória. Após análise da proposta em questão, o Acionista aprova a proposta apresentada pela Diretoria Executiva da CDTV, de modo a ampliar o limite anual de Patrocínios, atualmente de 0,5% (cinco décimos por cento), para até 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, na forma autorizada pelo § 1º do art. 93, da Lei 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.915/2016. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião com a determinação da lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, sendo esta cópia fiel do documento original.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2025

LORENZO SILVA DE PAZOLINI
ACIONISTA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
DIRETOR-PRESIDENTE

DONATILA LIMA NAVA MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVACAO DE VITORIA - CDTIV consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01729762786	DONATILA LIMA NAVA MARTINS
09638267780	LORENZO SILVA DE PAZOLINI
08362999730	MARCUS GREGORIO SERRANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2025 07:50 SOB N° 20251979741.
PROTOCOLO: 251979741 DE 19/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520898070. CNPJ DA SEDE: 31482631000118.
NIRE: 32300021352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2025.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVACAO DE VITORIA -
CDTIV

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br